

Decreto n.º 15.862 de 20 de Maio de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 19 de dezembro de 2018, e considerando o Ofício n.º 117/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 08/04/2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.834.514,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

4.01 – PROCURADO	ORIA GERAL DO MUNI	CÍPIO			
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
04.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	3.000	45.000,00
			3.3.90.33	3.000	45.000,00
SUBTOTAL					90.000,00
0.00 - SECRETARIA	A MUNICIPAL DE INFRA	AESTRUTUI	RA URBANA E S	SERVIÇOS B	ÁSICOS
0.01 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE INFRA	ESTRUTUR	A URBANA E S	SERVIÇOS BA	ÁSICOS
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
10.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	3.000	271.851,00
			3.3.90.39	3.000	43.800,00
			4.4.90.52	3.000	442.863,00
10.01.15.451.154.1.488	Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciiclofaixas	FIS	4.4.90.51	3.000	1.241.000,00
SUBTOTAL					1.999.514,00
16.00 – SECRETARI	A MUNICIPAL DE INTE	GRAÇÃO			
16.01 - SECRETARIA	A MUNICIPAL DE INTE	GRAÇÃO			
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
16.01.04.122.347.2.920	Apoio Administrativo/SEMA	FIS	3.3.90.14	3.000	158.000,00
			3.3.90.30	3.000	22.000,00
			3.3.90.39	3.000	165.000,00
16.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.50.43	3.000	400.000,00
SUBTOTAL					745.000,00
TOTAL					

Ar t. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19/12/2018 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 15.648 de 19/12/2018.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVASecretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ HENRIQUE GONÇALVESSubsecretário Municipal de Finanças e Contabilidade

SALATIEL LEMOS VALVERDEProcurador Geral Adjunto do Município

3